

**VAMOS PRA CIMA!****O PAPEL DO GRÁFICO
É FAZER****IMPRESSÃO****POR SALÁRIO E VALORIZAÇÃO****CAMPANHA SALARIAL 2018**

Campanha Salarial 2018 do Sindigráficos começa em agosto!

No dia 24 de agosto, o Sindigráficos realizará Assembleia Geral com os trabalhadores gráficos para definição e aprovação da Pauta de Reivindicação 2018!

A Assembleia com os Trabalhadores da Empresa Folha da Manhã acontece a partir das 16h, já a Assembleia com os trabalhadores das indústrias gráficas se inicia às 18h, na sede do Sindigráficos, em Barueri.

Neste ano, nossas principais reivindicações são a manutenção das cláusulas já garantidas em nossa Convenção Coletiva de Trabalho, além da reposição da inflação e aumento real para os gráficos!

Sabemos que essa Campanha contará com uma negociação muito difícil! Este é o primeiro ano em que os patrões têm ao seu lado todas as mudanças trazidas pela Re-

forma Trabalhista e farão de tudo para retirar direitos conquistados ao longo de anos para os trabalhadores!

Por isso, precisamos estar unidos e preparados para muita luta e mobilização!

Esperamos vocês na Assembleia para, juntos, darmos o pontapé inicial nessa Campanha Salarial!

**Assembleia Geral dos Trabalhadores
das Indústrias Gráficas
24 de agosto, às 18h**

**Assembleia dos Trabalhadores
Gráficos da Empresa Folha da Manhã
24 de agosto, às 16h**

Na sede do Sindigráficos – Rua Firmo de Oliveira, 97 – Centro de Barueri



EDITORIAL

União e mobilização serão a chave para uma Campanha Salarial vitoriosa!

Vamos dar início a mais uma Campanha Salarial! Ao lado da categoria, reivindicamos, principalmente, a manutenção de nossos direitos, já que sabemos que o patrão vem com tudo para cima dos trabalhadores na tentativa de tirar o que já conquistamos!

Toda negociação durante a Campanha Salarial é difícil, mas nesse ano, o patrão tem a Reforma Trabalhista ao seu lado, trazendo a precarização das relações do trabalho e a retirada de direitos essenciais para a qualidade de vida dos trabalhadores. Por isso, temos que estar preparados e unidos! Na nossa Convenção Coletiva, ninguém retira nenhum benefício!

É sempre com participação e mobilização dos trabalhadores que podemos resistir e avançar mais!

O sindicalismo nasceu como um movimento de lutas por direitos para nossos trabalhadores e isto é o que continuamos fazendo em nosso dia a dia e nesta Campanha Salarial. Vamos continuar seguindo esta ideologia e buscando melhores salários, benefícios e segurança no ambiente profissional.

Por isso, pedimos aos gráficos que estejam atentos a todos os movimentos nessa Campanha e preparados para mobilizações!

Álvaro Ferreira da Costa
Presidente do Sindigráficos



SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DA COMUNICAÇÃO GRÁFICA E NOS SERVIÇOS GRÁFICOS DE BARUERI, OSASCO E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DOS TRABALHADORES GRÁFICOS DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS

Pelo presente Edital, nos termos do Estatuto Social da entidade, e na condição Categoria Profissional Gráfica Diferenciada nos termos do artigo 511 da CLT, Processo MTPS 319.819/73, DOU de 03.10.1974, página 11.231, independentemente da atividade principal da empresa, **convoco todos** os trabalhadores gráficos integrantes nas Indústrias da: Gravura, Oficiais Gráficos e Encadernadores, Tipografia, Encadernação Digital e Eletrônica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos, e das atividades descritas da C.B.O. - Classificação Brasileira de Ocupações do MTE, no Grupo 9.2 e do Grande Grupo 7, nos Códigos 7661 - Pré-Impressão, 7662 - Impressão, 7663 - Acabamento Gráfico, Cartográfico, Flexográfico, Acabamento Digital Gráfico, 2149-30 - Tecnólogo em produção gráfica, Tecnólogo gráfico, e 2624-10 - Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) - Tecnólogo em design gráfico, produtos e segmentos gráficos impressos mencionados no IBGE - Indústria da Transformação, - CNAE, CONCLA, PRODLIST - Impressão e Reprodução de Gravações, - em empresas de Serviços de Pré-Impressão, e das disposições contidas na Cláusula de Beneficiários da Convenção Coletiva de Trabalho, **que desenvolvem as suas atividades gráficas nas Oficinas e Departamentos Gráficos das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas no Estado de São Paulo**, estabelecidos nos Municípios de Barueri, Osasco, Jandira, Carapicuíba, Cotia, Itapevi, Embú, Embú-Guaçu, Itapeverica da Serra, Taboão da Serra, São Lourenço da Serra, Santana de Parnaíba, Juquitiba e Vargem Grande Paulista, Araçariguama e Pirapora do Bom Jesus **associados ou não**, para a **Assembleia Geral dos Trabalhadores Gráficos da Empresa Folha da manhã**, a realizar-se às 16:00 horas do dia 24 de agosto de 2018, na Rua Firmo de Oliveira, n.º 97 - Centro, na cidade de Barueri, em primeira convocação, ou uma hora após em segunda e última convocação com qualquer número de presença, para o fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia **a)** discussão da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao setor patronal para a Renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 2018 a 2019; **b)** outorga de poderes à diretoria desta entidade para empreender as negociações necessárias, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, Instaurar Dissídio, firmar Acordo Judicial, ou ainda, conferir poderes a FTIGESP para esse fim; **c)** autorizar o exercício do Direito de Greve na forma da Lei 7.783/89, em caso de malogro das negociações; **d)** discutir a instituição de Contribuição Assistencial em favor desta entidade, conforme deliberação determinada pela Assembleia, a ser descontada em folha-de-pagamento de todos os trabalhadores da categoria, sejam associados ou não; **e)** Informação sobre o prazo e condições para o Direito de Oposição ao referido desconto dentro das normas e critérios do Termo de Ajuste de Conduta firmado por este Sindicato ao Ministério Público do Trabalho, o qual será de dez dias iniciando no dia 27 de agosto à 05 de setembro de 2018.

Barueri, 11 de julho de 2018.

Álvaro Ferreira da Costa
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DA COMUNICAÇÃO GRÁFICA E NOS SERVIÇOS GRÁFICOS DE BARUERI, OSASCO E REGIÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS

Pelo presente Edital, nos termos do Estatuto Social da entidade, e na condição Categoria Profissional Gráfica Diferenciada nos termos do artigo 511 da CLT, Processo MTPS 319.819/73, DOU de 03.10.1974, página 11.231, independentemente da atividade principal da empresa, **convoco todos** os trabalhadores gráficos integrantes nas Indústrias da: Gravura, Oficiais Gráficos e Encadernadores, Tipografia, Encadernação e Impressão Digital e Eletrônica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos, e das atividades descritas da C.B.O. - Classificação Brasileira de Ocupações do MTE, no Grupo 9.2 e do Grande Grupo 7, nos Códigos 7661 - Pré-Impressão, 7662 - Impressão, 7663 - Acabamento Gráfico, Cartográfico, Flexográfico, Acabamento Digital Gráfico, 2149-30 - Tecnólogo em produção gráfica, Tecnólogo gráfico, e 2624-10 - Desenhista industrial gráfico (designer gráfico) - Tecnólogo em design gráfico, produtos e segmentos gráficos impressos relacionados no IBGE - Indústria da Transformação, Grupos 17.3, 17.4, 18.1, 18.2 e como Informação e Comunicação Grupo 58.2 - CNAE, CONCLA, PRODLIST - Impressão e Reprodução de Gravações, em empresas de Serviços de Pré-Impressão, Impressão e Acabamento Gráfico, e das disposições contidas na Cláusula de Beneficiários da Convenção Coletiva de Trabalho, estabelecidos nos Municípios de Barueri, Osasco, Jandira, Carapicuíba, Cotia, Itapevi, Embú, Embú-Guaçu, Itapeverica da Serra, Taboão da Serra, São Lourenço da Serra, Santana de Parnaíba, Juquitiba e Vargem Grande Paulista, Araçariguama e Pirapora do Bom Jesus, **associados ou não**, para a Assembleia Geral dos Trabalhadores das Indústrias Gráficas a realizar-se às 18:00 horas do dia 24 de agosto de 2018, na Rua Firmo de Oliveira, n.º 97 - Centro, na cidade de Barueri, em primeira convocação, ou uma hora após em segunda e última convocação com qualquer número de presença, para o fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** discussão da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao setor patronal para a Renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 2018 a 2019; **b)** outorga de poderes à diretoria desta entidade para empreender as negociações necessárias, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, Instaurar Dissídio, firmar Acordo Judicial, ou ainda, conferir poderes a FTIGESP para esse fim; **c)** autorizar o exercício do Direito de Greve na forma da Lei 7.783/89, em caso de malogro das negociações; **d)** discutir a instituição de Contribuição Assistencial em favor desta entidade, conforme deliberação determinada pela Assembleia, a ser descontada em folha-de-pagamento de todos os trabalhadores da categoria, sejam associados ou não; **e)** Informação sobre o prazo e condições para o Direito de Oposição ao referido desconto dentro das normas e critérios do Termo de Ajuste de Conduta firmado por este Sindicato ao Ministério Público do Trabalho, o qual será de dez dias iniciando-se no dia 27 de agosto à 05 de setembro de 2018.

Barueri, 11 de julho de 2018.

Álvaro Ferreira da Costa
Presidente



Contribuição Sindical fortalece e traz benefícios ao trabalhador gráfico

Nosso Sindicato vem trabalhando constantemente por salários mais justos, melhores condições de trabalho, na realização de homologações que auxiliem os gráficos e na defesa da manutenção dos direitos trabalhistas e ganhos reais para a categoria.

A partir de um trabalho realizado em conjunto com a Federação dos Gráficos (Ftigesp), coordenamos grandes Campanhas Salariais que contaram com resultados muito positivos e já garantiram mais de 80 cláusulas em Convenção Coletiva de Trabalho.

É a Contribuição Sindical que permite força ao Sindicato para trabalhar pelo gráfico! Além de dificultar nosso trabalho, o fim da obrigatoriedade da contribuição sindical, imposta pela Reforma Trabalhista, dificulta, conseqüentemente, a manutenção dos direitos trabalhistas e a luta por melhores condições de vida, deixando o trabalhador na mão do patrão!

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em impedir que a Federação dos Gráficos cobre a Contribuição Sindical evidenciou o fato de que o governo, em todas as instâncias, anda

lado a lado com o patrão e quer enfraquecer a classe trabalhadora. Por tudo isso, é de extrema importância que os trabalhadores continuem permitindo o recolhimento da Contribuição Sindical e que se FILIEM ao seu Sindicato!

A decisão é sua! Ou mantém seu Sindicato vivo ou perde todos os benefícios que foram conquistados, não por este governo ilegítimo, mas pelo trabalho do Sindigráficos e da Ftigesp.

A seguir, confira um comparativo de alguns dados econômicos negociados pelo Sindicato e Federação:

	Gov	CCT
Inflação	0%	24% em 2018
Salário Mínimo	R\$ 954	Piso Salarial Mínimo R\$ 1.566,40 = Dif.: 612,40
Cesta básica	NADA	De R\$ 90 a R\$ 120 mensais
PLR	NADA	R\$ 606 a R\$ 890 anual
Hora extra	50%	65% = 15% acima da Lei
Adicional Noturno	20%	35% = 15% acima da Lei

Valor da Contribuição Sindical por faixa salarial (DESCONTO ÚNICO ANUAL)	
Contribuição Sindical – Salário R\$ 1.500,00 + 30 =	R\$ 50,00
Contribuição Sindical – Salário R\$ 3.000,00 + 30 =	R\$ 100,00
Contribuição Sindical – Salário R\$ 4.500,00 + 30 =	R\$ 150,00
Contribuição Sindical – Salário R\$ 6.000,00 + 30 =	R\$ 200,00
Desses valores, 60% vão para os Sindicatos, 15% para Federação e 5% para a Confederação; 10% para o FAT (Governo) e 10% para as Centrais	

Não corra o risco de perder direitos já conquistados! Fortaleça nossa classe! Gráficos, vamos juntos continuar travando duras batalhas na defesa por nossos direitos!

CCT do Sindigráficos garante direitos e benefícios únicos para trabalhadores!

PARA MANTÊ-LOS, PRECISAMOS DE MOBILIZAÇÃO E UNIÃO!

Nossa atual Convenção Coletiva de Trabalho conta com 83 cláusulas que garantem ao trabalhador gráfico alguns direitos que os proporcionam mais valorização e qualidade de vida.

- A Participação nos Lucros e Resultados (PLR), por exemplo, está garantida em nossa CCT e vale para todas as empresas, independente do número de trabalhadores.

- A Cesta Básica não é garantida por lei, mas a CCT do Sindigráficos garante que as empresas da base forneçam mensalmente o benefício para todos trabalhadores.

- De acordo com nossa CCT, a Hora Extra do gráfico conta com 65% de acréscimo em relação a hora normal, prestada de segunda-feira a sábado; e de 100% de acréscimo em relação a hora normal trabalhada nos descansos semanais remunerados e feriados.

- Nosso Adicional Noturno é de 35% incidente sobre o valor da hora normal.

- Nossa CCT obriga as empresas a fecharem convênio com creche ou berçário ou adotar o sistema de reembolso-creche no mínimo em 30% do salário.

Por que o fim da ultratividade é prejudicial aos trabalhadores?

A ultratividade da Convenção Coletiva de Trabalho significa que as cláusulas já negociadas e garantidas na CCT continuam valendo nos contratos de trabalho até que outra negociação firme uma nova Convenção. Ou seja, mesmo quando nossa negociação durante a Campanha Salarial ultrapassava o dia 1º de novembro, nossa data-base, a antiga CCT, firmada no ano anterior, continuava valendo para os trabalhadores, os protegendo e garantindo direitos e benefícios.

No entanto, agora, a Reforma Trabalhista colocou fim na ultratividade

da CCT. No dia 1º de novembro, caso ainda não tenhamos fechado uma nova Convenção, os trabalhadores ficam desamparados!

Por isso, reforçamos o que estamos falando há algum tempo: **O PATRÃO NÃO TE DÁ NADA!** Quem corre atrás de seus benefícios e direitos é o Sindigráficos! Para firmarmos uma CCT compatível com nossos interesses e para mantermos nossos direitos já conquistados nessa CCT, precisamos nos unir para pressionar o patrão a assinar a Convenção até nossa data-base! Contamos com você!

Não deixe seu voto passar em branco!

Em outubro, o Brasil vai às urnas em mais uma eleição que escolherá um novo presidente da República, senadores e deputados federais e estaduais.

Mais do que nunca, é primordial estarmos atentos aos políticos que pisaram nos direitos dos trabalhadores e dos brasileiros como um todo. Os últimos anos não foram fáceis! Congelamento de gastos públicos e a precarização de serviços básicos para a população; aprovação da terceirização irrestrita; os direitos trabalhistas esmagados e liquidados

pela Reforma, só para citar alguns exemplos do que estamos passando!

A população brasileira não se vê representada pelos políticos que colocamos no poder para atender os nossos anseios e vestirem a camisa do trabalhador! Ao invés disso, vemos política sendo feita para a elite brasileira, onde o rico fica ainda mais rico à custa do trabalhador, e o pobre trabalha cada dia mais para ser ainda menos reconhecido e valorizado.

Nessas eleições, de nada adiantar votar nos mesmos que já estão no poder ou anu-

lar ou votar em branco nas urnas! É neste momento que podemos mudar o rumo de nosso país!

Para isso, pesquisem quem apunhalou os trabalhadores pelas costas! Neles, nunca mais votaremos!

Analisem novos candidatos, seus partidos, seus vices e suas propostas! Vamos votar com inteligência e pensando no futuro que queremos para nós, nossos filhos e netos!

Vamos fazer retrocederem todas as maldades que fizeram com nosso país!



Precarização dos contratos de trabalho e desemprego trazidos pela Reforma Trabalhista afetam categoria

Em novembro de 2017, passou a valer a Reforma Trabalhista, trazendo altos índices de desemprego e a precarização das relações do trabalho através de ataques a direitos trabalhistas con-

quistados há anos e através de muita luta!

Você sabe quais foram as principais mudanças que a Reforma Trabalhista trouxe para sua realidade?

Confira alguns pontos:

Homologação: agora pode acontecer sem fiscalização do Sindicato. Antes da Reforma Trabalhista, a homologação era realizada obrigatoriamente no Sindicato ou no Ministério do Trabalho, mas agora é permitido que a própria empresa faça, trazendo enorme insegurança jurídica ao trabalhador.

Negociado sobre o Legislado: os acordos entre trabalhador e empregador se sobrepõem à legislação. Ou seja, se o patrão pressionar o trabalhador para reduzir seus direitos, vale o que o trabalhador assinar. Em um país em que o desemprego só aumenta, quem vai bater de frente com patrão?

Trabalho Intermitente: ficar sem jornada fixa, à disposição do empregador e não ter salário fixo, ganhar apenas pelas horas trabalhadas efetivamente. Essa é a realidade do trabalhador em contrato intermitente. É a total precarização das relações trabalhistas e da desvalorização do trabalhador!

Demissão de comum acordo: quando o patrão quiser demitir e não pagar a indenização, vai convencer o trabalhador a aceitar a demissão de comum acordo. O trabalhador não terá direito ao seguro-desemprego, sa-cará apenas 80% do FGTS e receberá apenas metade do aviso prévio e da multa do Fundo.

Justiça do trabalho: foi enganado na homologação? Seu patrão não segue corretamente os direitos previstos em CCT? Atenção dobrada para entrar na justiça! Se o trabalhador perder, mesmo só em parte da ação, ele paga as custas do advogado correspondente proporcional da ação! Mais uma medida que facilita a vida do patrão e dificulta a do trabalhador!

Lembramos que oferecemos atendimento no Departamento Jurídico, que funciona às segundas-feiras, das 13h às 17h, e às sextas-feiras, das 9h às 12h. Em caso de dúvidas, procure nosso Sindicato!

Além de tudo isso, o desemprego cresceu na mesma proporção que a precarização dos contratos de trabalho. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o primeiro trimestre do ano fechou com 13,7 milhões de brasileiros desempregados.

A categoria gráfica tem sentido na pele os efeitos da Reforma! Além de trabalho intermitente e a demissão de comum acordo, o setor sempre sofreu com a alta

rotatividade dos trabalhadores e contratos temporários.

“Assim, fica fácil o patrão demitir um trabalhador que tenha um salário mais alto para contratar outro profissional ganhando menos e desenvolvendo a mesma função. Infelizmente, o setor gráfico tem sofrido com essa realidade. Há cinco anos, éramos em 15 mil trabalhadores gráficos, hoje, somos em média 10 mil”, afirmou o presidente do Sindigráficos, Álvaro Ferreira da Costa.

Atenção, trabalhador gráfico!



A empresa está te coagindo para assinar uma lista ou abaixo-assinado? Seu chefe está te pressionando para aceitar algum acordo ou mudança na sua jornada de trabalho? Está em dúvida com alguma atitude tomada pela empresa? Procure nosso Sindicato! Não assine ou aceite nenhum acordo sem antes conversar com o Sindigráficos!

Você pode ligar anonimamente para (11) 3699-1555 ou nos procurar no endereço Rua Firmo de Oliveira, 97, Centro de Barueri, para tirar qualquer dúvida!

Sócio do Sindigráficos conta com Departamento Odontológico!

Nosso Departamento Odontológico, localizado na sede em Barueri, está funcionando normalmente e já regularizou o tempo de espera! Para agendar sua consulta ou de seu dependente, basta ligar para (11) 3699-1555.

Em caso de não comparecimento no dia da consulta, pedimos para avisar o Sindicato com, pelo menos, um dia de antecedência. Assim, conseguimos remarcar outro paciente e diminuir o tempo de espera!

Atendemos de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h30.

EXPEDIENTE

O Informativo Sindigráficos é uma publicação do



SINDIGRÁFICOS

Sindicato dos trabalhadores dos indústrias gráficas da comunicação gráfica e nos serviços gráficos de Barueri, Osasco e região

Sede:

Barueri

R. Firmo de Oliveira, 97 - Centro - Tel: 4247-2913 3685-1627 3699-1555

E-mail: sindigraficos@uol.com.br

Site: www.sindigraficos.com.br

Criação e Edição: Nova Onda Comunicação

Tel: (11) 3654-4172 / novaonda@novaon.com.br